



# Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

## **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 172/2021**

Altera a Lei 4.174 de 04 de novembro de 2015 que estabelece os critérios para a concessão de denominação de próprio, via e logradouro público.

**Autoria:** Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério.

**Relatora:** Vereadora Janaina Zambusi Nogueira Bastos.

### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende alterar a Lei nº 4.174 de 04 de novembro de 2015, que estabelece os critérios para a concessão de denominação de próprios, vias e logradouros públicos, visando proibir a homenagem a pessoas condenadas, com trânsito em julgado, por crimes cometidos contra a mulher.

Justifica-se a propositura no sentido: *“O projeto de lei apresentado vem incluir à Legislação vigente sobre o impedimento em homenagear pessoas que cometeram crimes de violência contra mulher, uma vez que hoje, o que mais se ouve nos noticiários são feminicídios e atos praticados contra o sexo feminino. Sendo assim, caso o(a) homenageado(a) tenha alguma participação ou praticado este tipo de ato, a homenagem não será concedida”.*

O projeto foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

### **II - VOTO DO RELATOR**





# Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto nos artigos 29, incisos XVI e XVII, e 237 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal; baseado na Lei n.º 4.174, de 4 de novembro de 2015, que estabelece os critérios para a concessão de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

O projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, oportuno, e deverá, caso seja aprovado, impedir a homenagem a pessoas que cometem crimes contra as mulheres.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária em epígrafe.

### III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 172/2021.

Ibitinga, 21 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Relatora – Janaina Zambusi Nogueira Bastos  
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

\_\_\_\_\_  
Richard Porto de Rosa  
Secretário da Comissão

\_\_\_\_\_  
Célio Roberto Aristão  
Vice-Presidente da Comissão



